

REGISTRO DE IMÓVEIS
8.ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
TITULAR: CLOTILDE A. GOMY DE RIBEIRO
C. P. F. 000.540.899-72

Certidão
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº: -5.274-

FICHA
-1- MOBILIÁRIO DE CURITIBA - PARANÁ
Vila de Ribeirão Urbano
CPF 429 054 869-53
Mandado de Ribeirão Urbano
Substituto
L. D. C.
C. P. F. 000.540.899-72

NOVO ENDEREÇO
Rua Emiliano Permeta, 297 / 303 - 11º Andar
Telefone: 3233-0815

IMÓVEL:-Terreno constituído pela unificação dos lotes nºs 140, 141, e 163, da quadra nº9, da Planta Cajuru I, da Vila Cajuru, desta capital, sem benfeitorias, medindo 36,20m de frente para a BR-116, fazendo esquina com a rua Gov. Agamenon Magalhães, onde mede 41,00m; tendo no lado oposto à BR-116, 36,00m onde confronta com o lote nº 142 (propriedade nº29); e no lado oposto à rua Gov. Agamenon Magalhães mede 39,00m onde confronta com a propriedade nº665; com a área total de 1.420,20m2.-

PROPRIETÁRIO:-BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. com sede nesta cidade, inscrição no C.G.C. sob nº76.543.115/0001-94.-

REGISTROS ANTERIORES:-Matriculas nºs 2.432, 3.569, 3.798 e 3.817, deste Cartório.-

Curitiba, 25 de outubro de 1977
Clotilde A. Gomy de Ribeiro
Oficial *para*

AV-1/5.274.-

Na conformidade da petição firmada pelo proprietário, e dos documentos comprobatórios que ficam arquivados neste Cartório, averba-se - que sobre o terreno constante desta matrícula, foi construído um prédio de alvenaria, com a área total de 518,55m2, sito à rua Agamenon Magalhães, esquina com a BR-116, nesta capital; prédio esse concluído de acordo com a apresentação dos documentos seguintes:- a) Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras nº10.908, expedido em 21.02.79, pelo Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Curitiba; b) Habite-se expedido em 01.03.79, pela Secretaria de Saúde e do Bem Estar Social; c) Lauro de Vistoria expedido em 20.2.79, pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná; d) Certificado de Quitação do IAPAS, sob nº931641, datado de 02.03.79.- Protocolo nº16.490.21.3.79. Dou fé. Curitiba, 21 de março de 1979.-

Clotilde A. Gomy de Ribeiro
Oficial *para*

R. 2 - 5.274.
Hipoteca judiciária. Título: Mandado expedido em 4 de outubro de 1996, nos autos n. 764/95, do Juízo de Direito da 17ª Vara Cível, desta comarca, que fica arquivado. **Credor:** Itálvio Coelho e outro **Devedor:** Banco Bamerindus do Brasil S/A. Prot. 93.242 de 8.10.96. Dou fé. Curitiba, 8 de outubro de 1996. C/630 VRC- R\$35,91.

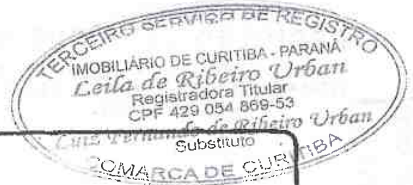
Clotilde A. Gomy de Ribeiro
Oficial

AV-3/5.274.-

Na conformidade do Ofício nº 451/98, expedido pelo Juízo de Direito da 17ª Vara Cível, desta comarca, dos autos de Hipoteca Judiciária nº 764/95 e que fica arquivado neste Cartório, averba-se o cancelamento da hipoteca objeto do R-2 desta matrícula. Protocolo nº 100.652 01-06-98. Dou fé. Curitiba, 01 de junho de 1.998.

Clotilde A. Gomy de Ribeiro
OFICIAL
C/630 VRC=R\$ 47,25

MATRÍCULA Nº
-5.274-



CONTINUAÇÃO

R-4/5.274.-

TITULO:-Compra e venda. Escritura publica lavrada pelo 1º Tabelião desta Capital, em 06 de maio de 1.998, Lº 1032-N, fls. 065. **ADQUIRENTE:**-BANCO HSBC BAMERINDUS S/A, instituição financeira de direito privado, com sede nesta Capital, à Travessa Oliveira Belo nº 11-B, 4º andar, Centro, CGC 01.701.201/0001-89. **TRANSMITENTE:**- BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA, sob Intervenção, já qualificado. **VALOR:**-R\$245.000,00. **CONDIÇÕES:**-Não há. T.I.m. Guia 322.711 s/R\$281.100,00. **OBS:-** O imóvel desta matrícula possui a seguinte indicação fiscal 16-036-030.000-5. Protocolo nº 100.996 29-06-98. Dou fé. Curitiba, 29 de junho de 1.998.

C/4312 VRC=R\$ 323,40

OFICIAL

AV-5/5.274.-

Na conformidade da petição de parte interessada e dos documentos comprobatórios que ficam arquivados neste cartório, averba-se a alteração da razão social do proprietário do imóvel objeto desta matrícula para **HSBC BANK BRASIL S/A-BANCO MULTIPLO**. Protocolo nº 111.665 08-08-00. Dou fé. Curitiba, 10 de agosto de 2.000

C/60 VRC=R\$4,50

OFICIAL

R-6/5.274.-

TITULO:-Cisão. Escritura publica lavrada pelo 1º Tabelião desta Capital, em 30 de março de 2.000, Lº 1146-N, fls.081 a 113. **ADQUIRENTE:**-**HSBC PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta Capital, à Travessa Oliveira Bello 11-B, 1º andar CNPJ 57.174.278/0001-00. **TRANSMITENTE:**-**HSBC BANK BRASIL S/A-BANCO MULTIPLO**, já qualificado. **VALOR:**-R\$253.098,03. **CONDIÇÕES:**-Não há. **OBSERVAÇÃO:**-Apresentada a certidão Negativa de Débito nº 046292000-14601010 expedida pelo INSS em 09-08-00 e que fica arquivada neste Cartório. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais nº 3.410.416 expedida pela Secretaria da Receita Federal em 22-02-00 mencionada na escritura. Protocolo nº 111.666 08-08-00. Dou fé. Curitiba, 10 de agosto de 2.000.

C/4312 VRC=R\$323,40

OFICIAL

R. 7 - 5.274. (Protocolo 115.482 de 9.5.2001)

Promessa de venda e compra. Título: Instrumento particular de compromisso de compra e venda, datado de 26 de fevereiro de 2.001, do qual uma via fica arquivada. Promissário comprador: Mercúrio S/A - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede em porto Alegre - Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº. 72.600.026/0001-81.- Promitente vendedor: HSBC Participações (Brasil) Ltda, já qualificada. Valor: R\$515.000,00 (total a prazo R\$913.605,54). Forma de pagamento: 10(dez) parcelas anuais, vencendo-se no dia 20/04 a partir de 2.002, valor da parcela R\$91.360,55. Demais condições discriminadas no contrato. ITBI nº. 456.849, sobre R\$515.000,00. Foi recolhido o Funrejus. Foi apresentada a certidão do Inss nº 094192001-14001010 de 4.5.2001(confirmada via Internet) e da SRF nº 4.189.034 datada de 27.10.2000. Dou fé. Curitiba, 14 de maio de 2001
custas: 4312 VRC = R\$323,40.

registradora

Av. 8 - 5.274. (Protocolo 115.483 de 9.5.2001)

Cessão de crédito imobiliário. Título: Instrumento particular de cessão de créditos imobiliários, datado de 26.2.2001, do qual uma via fica arquivada, pela qual

SEQUE

REGISTRO DE IMÓVEIS3.^a CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE CURITIBA

Leila de Ribeiro Urban

Oficial Vitalícia

CPF n.º 429054869/58

CONTINUAÇÃO

FICHA N.º

-2-

Matr.-5.274-



o HSBC Participações (Brasil) Ltda, já qualificado, cedeu os direitos creditórios decorrente do compromisso do R.7, para a empresa Supera Securitizadora S/A, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1485, 11º andar, Torre Norte, em São Paulo-São Paulo, inscrita no CNPJ. nº. 02-773.542/0001-22, com anuência da Mercúrio S/A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, já qualificada, os direitos creditórios decorrentes do instrumento particular de compromisso de venda e compra que é objeto do R.7 acima; valor da cessão R\$524.027,57. Foi recolhido o Funrejus. Dou fé. Curitiba, 14 de maio de 2.001. custas: 2156 VRC = R\$161,70.

Leila de Ribeiro Urban
registradora

Av. 9 - 5.274. (Protocolo 115.482 de 9.5.2001)

Nos termos do contrato do R.7 acima, retifica-se aquele registro para consignar que o promitente comprador é o Fundo de Investimento Imobiliário Property, com sede na rua Quinze de Novembro, 270, 6º andar, conj. 601, nesta cidade, inscrito no CNPJ: nº. 01.557.228/0001-40, e que a empresa Mercúrio S/A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários é administradora do Fundo de Investimento Imobiliário Property; e na Av. 8, a cessão foi feita com a anuência do Fundo de Investimento Imobiliário Property. Dou fé. Curitiba, 30 de maio de 2.001. custas nihil.

My Eduardo de Alencar
registradora

Av. 10 - 5.274. (Protocolo 116.168 de 25.6.2001)

Nos termos do Instrumento particular de re-ratificação datado de 17.5.2001, do qual uma via fica arquivada, as partes alteraram o Contrato de compromisso de compra e venda do R.7, no que se refere ao item F do Quadro Resumo, que passa ter a redação constante do instrumento desta averbação, desta forma: (f.1) - Valor para pagamento a prazo (parcelas já acrescidas de juros de 11,47% ao ano, calculadas pelo sistema da Tabela Price, as quais serão atualizadas anualmente pelo índice geral de preços de Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - IGPM/FGV), a partir do mês de maio de 2001: Número de parcelas anuais: 10 - Valor das parcelas anuais para pagamento do preço total a prazo: a) Data do vencimento da 1ª parcela anual: 17/05/2002; b) Data do vencimento da 2ª parcela anual: 17/05/2003; c) Data de vencimento da 3ª parcela anual: 17/05/2004; d) Data de vencimento da 4ª parcela anual: 17/05/2005; e) Data de vencimento da 5ª parcela anual: 17/05/2006; f) Data de vencimento da 6ª parcela anual: 17/05/2007; g) Data de vencimento da 7ª parcela anual: 17/05/2008; h) Data de vencimento da 8ª parcela anual: 17/05/2009; i) Data de vencimento da 9ª parcela anual: 17/05/2010; j) Data de vencimento da 10ª parcela anual: 17/05/2011. Foi alterada também a Cláusula 4.1, que passa a vigorar com a seguinte redação: - 4.1 - As partes mutuamente condicionam que (i) caso não seja concedido o registro definitivo do CERTIFICADO, pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, bem como (ii) caso o CERTIFICADO não seja vencido pela Rio Bravo Securitizadora, anteriormente denominada Supera Securitizadora S/A, até 30.12.2001, o presente Contrato estará resolvido de pleno direito voltando a relação entre as partes ao "status quo ante". Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.- Dou fé. Curitiba, 25 de junho de 2.001. custas: 315 VRC = R\$23,62.

[Assinatura]
registradora

Av. 11 - 5.274. (Protocolo 116.169 de 25.6.2001)

Nos termos do requerimento e Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, cujos documentos ficam arquivados, averba-se que a cessionária do crédito decorrente do compromisso do R.7, Supera Securitizadora S/A, teve alterada sua denominação social para Rio Bravo Securitizadora S/A.- Dou fé. Curitiba, 25 de junho de 2.001.- custas: 60 VRC = R\$4,50.

[Assinatura]
registradora

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Av. 12 - 5.274. (Protocolo 116.170 de 25.6.2001)

Regime fiduciário. Nos termos da Escritura pública de Termo de securitização de créditos imobiliários nº CRI 002/2001, lavrada no Primeiro Serviço de Notas desta cidade, fls. 120/170, livro 1198-N, o cessionário do crédito decorrente da promessa do R.7, Rio Bravo Securitizadora S/A, já qualificada, instituiu em regime fiduciário aquele crédito, que importa em R\$524.027,57; compareceu no termo como agente fiduciário a sociedade Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, com sede na Avenida das Américas, 500, bloco 13, sala 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ. sob nº 36.113.876/0001-91.- Dou fê. Curitiba, 6 de julho de 2.001. custas: 2156 VRC - R\$161,70.

Leila de Ribeiro Urban
registradora

Av. 13 - 5.274. (Protocolo 116.168 de 25.6.2001)

Nos termos do Instrumento particular de re-ratificação datado de 17 de maio de 2001, do qual uma via fica arquivada, averba-se que as partes - HSBC Participações (Brasil) Ltda e Rio Bravo Securitizadora S/A - alteraram o Contrato de cessão da Av.8, no tocante as cláusulas I, II, III, cláusula IV e IV e caput da cláusula XIV do contrato de cessão daquela averbação 8, passando a prevalecer o que consta no instrumento desta averbação. Dou fê. Curitiba, 6 de julho de 2001 custas: 315 VRC = R\$23,62.

Leila de Ribeiro Urban
registradora

Av. 14 - 5.274. (protocolo 116.778 de 3.8.2001)

Nos termos do contrato que gerou o R.7, averba-se que os direitos do imóvel - desta matrícula serão mantidos sob a propriedade fiduciária do COMPRADOR (Fundo de Investimento Imobiliário Property) na qualidade de administrador do FUNDO devendo a administradora dispor desse imóvel, na forma e para os fins estabelecidos na legislação e no Regulamento do Fundo ou Assembleia Geral; que a promessa de venda daquele registro foi caracterizada de maneira que o IMÓVEL desta matrícula constitua o patrimônio do FUNDO, não se comunicando, portanto, com o patrimônio da administradora do FUNDO, observando-se as seguintes condições dispostas no art. 7º da lei federal 8.668/93, quais sejam, de que o IMÓVEL: a) não integra o ativo da administradora; b) não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Administradora; c) não compõe a lista de bens e direitos da Administradora para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) não pode ser dado em garantia de débito de operações da Administradora; e) não é passível de execução por quaisquer credores da Administradora, por mais privilegiados que possam ser; e f) não será objeto de constituição de ônus reais. Dou fê. Curitiba, 3 de agosto de 2.001. custas: 2156 VRC = R\$161,70.

Leila de Ribeiro Urban
registradora

Av. 15 - 5.274. (Protocolo 116.888 de 9.8.2001)

Retificação. Em face do requerimento que fica arquivado, retifica-se o R.7 e a Av. 9, bem como a Av. 14 acima, para consignar: a) que a promitente compradora do imóvel é a empresa Mercúrio S/A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de administradora do Fundo de Investimento Imobiliário Property; b) que os direitos do imóvel desta matrícula serão mantidos sob a propriedade fiduciária do COMPRADOR (Mercúrio S/A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários) na qualidade de administrador do FUNDO. Dou fê. Curitiba, 9 de agosto de 2.001. custas: 60 VRC = R\$4,50.-.

Leila de Ribeiro Urban
registradora



CONTINUAÇÃO

R. 16 - 5.274 (Protocolo 147.064 de 14/01/2008).

Incorporação Societária. **Título:** Nos termos do requerimento datado de 23 de novembro de 2007, e 31ª Alteração contratual e ata da 42ª Assembléia Geral que foram arquivada na junta comercial do Paraná das quais cópias ficam arquivadas. **Adquirente:** HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, com sede na Travessa Oliveira Belo, nº 34, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 01.701.201/0001-89. **Transmitente:** HSBC Participações Brasil Ltda, já qualificado. **Valor:** Não consta. **Condição:** Não há. **ITBI:** não incide. A certidão do INSS nº 010762008-14001010, emitida em 07/01/2008, foi apresentada e fica arquivada. **Observação:** permanece inalterado a promessa de compra e venda constante do R.7. Foi recolhido o Funrejus. (VVI sobre R\$ 422.800,00). Dou fé. Curitiba, 14 de janeiro de 2008. Custas: 4312 VRC = R\$ 452,76.


registradora

R. 17/5.274 - (Protocolo nº 159.815 de 23/03/2010).

Hipoteca judiciária. **Título:** Ofício nº 00380/10 datado de 09 de março de 2010, expedido nos autos nº 01206-2009-043-03-00-5 da 1ª Vara do Trabalho da comarca de Uberlândia-MG, que fica arquivado. **Requerente:** Maria Aparecida Alves Mundim. **Requerido:** HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo. **Valor:** R\$ 15.000,00. **Observação:** o valor devido ao Funrejus não foi recolhido antecipadamente a este registro, razão pela deverá ser acrescido na conta geral para cobrança na liquidação; conforme instrução normativa 2/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Dou fé. Curitiba, 23 de março de 2010. Custas: Nihil.

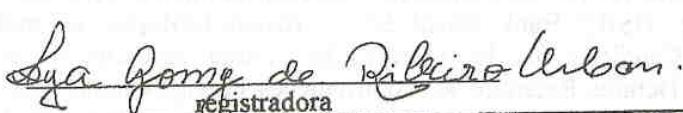

Registradora

Observação: Foi recolhido o Funrejus através da guia nº 12022997730074100, no valor de R\$ 34,60 referente registro do arresto no R.17 acima. Dou fé. Curitiba, 14 de novembro de 2012.


registradora

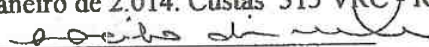
Av-18/5.274 (Protocolo nº 177.370 de 14/11/2012)

Cancelamento. Nos termos do ofício nº. 913/12 expedido em 06 de julho de 2012, nos autos nº 01206-2009-043-03-00-5, do Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Uberlândia-MG, que fica arquivado, cancela-se a hipoteca judiciária constante do R. 17. Isento do Funrejus conforme art. 3º, VII, b, 4, Lei 12.216. Dou fé. Curitiba, 14 de novembro de 2012. Custas: 630 VRC = R\$ 88,83.


registradora

Av-19/5.274 (Protocolo 184.583 de 10/12/2013)

Na conformidade da petição de parte interessada e dos documentos comprobatórios que ficam arquivados, averba-se a alteração da razão social da promitente compradora do imóvel objeto desta matrícula constante do R-7, para Rio Bravo Investimentos S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Não incide Funrejus (Lei 12.216, Art.3º, § VII, b-9). Dou fé. Curitiba, 08 de janeiro de 2.014. Custas 315 VRC = R\$ 44,41.

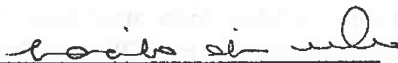

registradora

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Av-20/5.274 (Protocolo 184.584 de 10/12/2013)

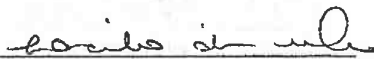
Na conformidade da petição de parte interessada e dos documentos comprobatórios que ficam arquivados, averba-se a alteração da razão social da credora do crédito do imóvel objeto desta matrícula constante da AV-11, para **RB Capital Securitizadora Residencial S.A.** Não incide Funrejus (Lei 12.216, Art.3º, § VII, b-9). Dou fé. Curitiba, 08 de janeiro de 2.014. Custas 315 VRC - R\$ 44,41.



registradora

Av-21/5.274 (Protocolo 184.584 de 10/12/2013)

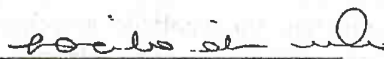
Na conformidade da petição de parte interessada e dos documentos comprobatórios que ficam arquivados, averba-se a alteração da razão social da credora do crédito do imóvel objeto desta matrícula constante da AV-11, para **RB Capital Companhia de Securitização.** Não incide Funrejus (Lei 12.216, Art.3º, § VII, b-9). Dou fé. Curitiba, 08 de janeiro de 2.014. Custas 315 VRC - R\$ 44,41.



registradora

Av-22 / 5.274 (Protocolo 184.584 de 10/12/2013)

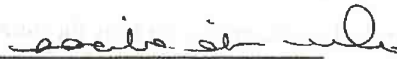
Cancelamento. Nos termos da autorização da credora no instrumento particular datado de 23 de outubro de 2013, que fica arquivado, averba-se o cancelamento do regime fiduciário objeto da AV-12 desta matrícula em face da liquidação da dívida. Não incide Funrejus (Lei 12.216, Art.3º, § VII, b-4). Dou fé. Curitiba, 08 de janeiro de 2.014. Custas 630 VRC = R\$ 88,83.



registradora

Av-23 / 5.274 (Protocolo 184.584 de 10/12/2013)

Cancelamento. Nos termos da autorização da credora no instrumento particular datado de 23 de outubro de 2013, que fica arquivado, averba-se o cancelamento da cessão de crédito objeto da AV-8 e AV-13 desta matrícula em face da liquidação da dívida. Não incide Funrejus (Lei 12.216, Art.3º, § VII, b-4). Dou fé. Curitiba, 08 de janeiro de 2.014. Custas 630 VRC = R\$ 88,83.



registradora

R-24-5.274 - (Protocolo nº 184.585 de 10/12/2013).

Compra e venda. Título: Escritura pública de compra e venda lavrada no 1º Tabelionato de Notas, desta cidade, em 15 de outubro de 2.013, fl. 86/87, livro 1819-N. **Adquirente:** **Fundo de Investimento Imobiliário Property**, autorizado a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários-CVM em 18-03-1997 inscrito no CNPJ/MF nº 01.557.228/0001-40, representado por seu administrador e titular em caráter fiduciário dos bens do **Fundo -Rio Bravo Investimentos-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**, com sede na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, inscrito no CNPJ/MF 72.600.026/0001-81. **Transmitente:** HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, já qualificado. **Valor:** R\$ 515.000,00. **Condição:** não há. **Observação:** Foram apresentadas ao notário a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob nº 001012013-140012101 emitida em 29-05-2013 com validade até 25-11-2013 e a Certidão Negativa conjunta Quanto a Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais emitida em 02-08-2013 em nome do vendedor. Foi emitida a Declaração de Operação Imobiliária (DOI). **ITBI:** nº 58.257/2013, sobre R\$ 2.115.900,00. Foi recolhido o Funrejus, através da Guia nº 13027977130072700 no valor de R\$ 817,80. Dou fé. Curitiba, 08 de janeiro de 2.014 Custas: 4312 VRC - R\$ 607,99.

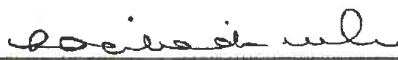


registradora

SEGUE

CONTINUAÇÃO
R-25/5.274 (Protocolo nº 204.755 de 17/03/2017)

Transferência. Título: Escritura Pública de Transferência de Bem Imóvel por Dissolução, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, em 17 de dezembro de 2015, fls. 171/180, livro 1958-N. **Adquirente:** HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, com sede na Travessa Oliveira Bello, 11-B 4º andar, Centro, nesta cidade-, inscrita no CNPJ/MF nº 01.701.201/0001-89. **Transmitente:** Fundo de Investimento Imobiliários Property, já qualificado. **Valor:** R\$ 2.350.000,00. **Condição:** não há. **ITBI:** protocolo nº 30614/2016, recolhido sobre R\$ 2.775.000,00. Foi recolhido o Funrejus através da guia nº 24000000001126868-2, no valor de R\$ 757.660,00. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitida em 05/11/2015, foi apresentada ao notário conforme consta no traslado apresentado. Consulta CNIB do transmitente - negativa - Código Hash: a8b9.5c2f.664a.b257.5c84.4860.6971.b293.882f.54af. Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária (DOI). Dou fé. Curitiba, 06 de abril de 2017. Custas: 4312 VRC – R\$ 784,78.



registradora

R-26/5.274 (protocolo nº 207.978 de 06/09/2017)

Cisão. Título: Requerimento datado de 06 de junho de 2017; Ata Sumária da 156ª Assembléia Geral Extraordinária realizada em 07 de outubro de 2016 e demais documentos que ficam arquivados. **Adquirente:** Banco Bradesco S/A, com sede no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar, prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12. **Transmitente:** HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, já qualificado. **Valor:** R\$ 2.240.333,38. **Condição:** Não há. **ITBI:** Não incide conforme Declaração de imunidade nº 49962/2017. Isento do Funrejus conforme art. 3º, VII, b, 17, Lei 12.216. Consulta CNIB da transmitente - negativa - Código Hash: 8ad9. bc62. d81b. 26c7. 9856. 572f. b38c. 869b. 7b29. 0b6e. A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitida em 31/05/2017, foi apresentada e fica arquivada. Foi emitida a Declaração de Operação Imobiliária (DOI). Dou fé. Curitiba, 02 de outubro de 2017. Custas: 4312 VRC = R\$ 784,78.



Registradora

TERCEIRO SERVIÇO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DE CURITIBA - PARANÁ
Protocolo nº 179.439

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 5274. Curitiba, 02/10/2017.



registradora

Selo Digital - N° 201710.JV9EZ . zbG5v . y9Gap - syE8h . jrDqz - consulte www.funarpen.com.br



SEGUIE

